PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº 812/93

PUBLICADO(A) NO JORNAL Paraná Centro N.º 25 Pág. 20 Edição de 02 a 09/07/93

EMENTA: Autoriza o Executivo Municipal a isentar a firma Clamar de Terraplenagem Ltda. do pagamento do ISS.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã autorizado a isentar a empresa CLAMAR DE TERRAPLENAGEM LTDA., com sede na Rua Pedro Zagonel, 989 - Mundo Novo - Curitiba - PR., do pagamento do Imposto Sobre Serviços - ISS relativo aos serviços de readequação de 10,200km de estrada no trecho Jardim Iporã - Alecrim, neste município, executados no período de 12-2-93 a 21-5-93, de conformidade com o contrato nº 277, firmado entre a referida empresa e o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná - DER.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e noventa e três.

Dr. Melvis Muchiuti
Prefeito Municipal